

# **O CONCEITO CARTESIANO DE NATUREZA EM “O MUNDO OU O TRATADO DA LUZ”. UMA CRÍTICA À CIÊNCIA DO DIREITO.**

THE CARTESIAN CONCEPT OF NATURE IN “THE WORLD OR LIGHT TREATY”.

A LAW SCIENCE REVIEW.

Pilar de Souza e Paula Coutinho Elói<sup>1</sup>

Laura de Souza e Paula Coutinho Elói<sup>2</sup>

## **Resumo**

O artigo tem por objetivo delinear os caminhos percorridos por Descartes até sua compreensão, ainda na juventude, retratada no livro “O Mundo e o Tratado da Luz”, de que a construção do mundo, por cada sujeito, dá-se pelo rompimento com as certezas previamente estabelecidas. A partir desse paradigma científico de Descartes, contemporaneamente tão consagrado como marco revolucionário para o posicionamento do homem no Universo, questiona-se se a ciência do Direito algum dia, de fato, conseguiu romper com o método da autoridade como fonte da verdade, passando a aplicar o ceticismo como instrumento metodológico e, portanto, adjetivando o Direito como cartesiano.

**Palavras-chave: Descartes. Ciência do Direito. Argumento de Autoridade.**

**ABSTRACT:** The present essay approaches Descartes life until his comprehension, when he was still young, that the construction of the world, by each one, must be done by a rupture of certainties previously defined, according with his book “The world or the Treaty of Light”. From the Descartes scientific paradigm, presently established as a revolutionary point for the individual position in front of the universe, it was born the question if the Law science was able to avoid the method of authority as source of the right. It was the law able to apply the skepticism as methodology as Descartes suggested?

**Keywords:** Descartes. Law science. Authority argument.

---

<sup>1</sup> Pós-graduanda em Direito Público e especialista em Direito Empresarial pela Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E-mail: pilarcouthoadv@gmail.com.

<sup>2</sup> Graduanda em Direito pela Faculdade Mineira de Direito da Pontifícia Universidade Católica de Minas Gerais. E-mail: lauracoutinho.direito@gmail.com.

## 1 INTRODUÇÃO

No início do XIV, no Ocidente começavam a germinar diversas Revoluções, o Renascimento, as Revoluções Políticas, e, claro, uma Grande Revolução Científica após o relativo silêncio científico europeu durante a Idade Média. Descartes foi um dos expoentes dessa mudança ao refletir e assumir um novo paradigma científico centrado na figura do Eu e despida de conotações teológicas.

Sua primeira obra a propor essa revisão científica é “O mundo ou o Tratado da Luz”, que, contudo, só foi publicado após a sua morte. O que há de revolucionário no novo paradigma científico que Descartes propôs? Por que a sua visão do que seja Natureza muda a forma como o homem se posiciona no Universo? Visou-se analisar a obra de Descartes em busca dessas respostas sobre o que, à época, poderia se considerar uma nova ciência.

E, após vislumbrar algumas das características da Nova Ciência, proposta por Descartes, procurou-se refletir sobre seu impacto no Direito. Será que ser cartesiano é uma crítica a se considerar ao atual estado da Ciência do Direito? Será que o Direito foi capaz de escapar do obscurantismo dos escolásticos, tão criticado por Descartes?

## 2 DO NASCIMENTO DE DESCARTES AO “TRATADO DA LUZ”

Não há como compreender a obra de um homem sem compreender sua vida. Por tal motivo, importa repassar brevemente alguns dos fatos mais relevantes da vida de René Descartes até a produção da obra “O Mundo ou o Tratado da Luz”.

Em 1596, enquanto a Europa assistia à conquista de novos mundos e seus marinheiros iam para o mar muitas vezes ainda com a concepção de que o planeta era um plano que se findava em uma cachoeira, nascia Descartes, francês, filho da pequena nobreza, com ligações com a burguesia. Bem nascido, Descartes jamais precisou de um emprego para se manter, esse privilégio foi, de fato, uma proteção para sua liberdade de pensamento.

Ainda criança, ficou órfão de mãe. Presume-se que o filósofo francês herdou de sua mãe uma constituição física fraca, que levou os médicos da época a o condenarem a morrer cedo. Essa suposta fraqueza física se revelou vantajosa na medida em que quando enviado para estudar no Colégio Jesuíta de *La Fleche*, Descartes pôde gozar de privilégios únicos, como permanecer mais tempo no dormitório, no qual pôde se dedicar a inúmeras leituras e inclusive começar a questionar os dogmas que eram ensinados.

Nessa época, o menino Descartes começaria a perceber que a matemática que lhe era ensinada era um conhecimento certo, enquanto as demais disciplinas resvalavam em incertezas. Qual era a utilidade prática dos estudos? Em que grau aqueles conhecimentos eram certos?

Por certo, as matemáticas dão um bom exemplo de um conhecimento claro e seguro, e Descartes reconhece que sentiu prazer em seu estudo, mas não vê em que elas podem ser úteis à vida. Em contrapartida, tudo o que os autores antigos dizem dos costumes e das virtudes poderia ser do maior interesse, mas não traz nenhuma certeza. Talvez não seja exagerado dizer que o pensamento cartesiano se formou a partir da reflexão sobre esta comprovação, **escandalosa aos olhos da razão: o que é certo é inútil e o que seria útil é incerto.** (PASCAL, 1990, p. 2, grifo nosso).

Será que era necessário estar fadado a estudar inutilidades ou incertezas?

No renomado colégio em que Descartes estudou, vigorava o método de ensino escolástico, comprometido com uma tentativa de harmonização da fé herdada da mentalidade platônica e a razão aristotélica. Não havia grande espaço para a dúvida, prevalecendo sempre o argumento de autoridade, de forma não muito diferente do Direito moderno.

A ausência desse espaço seria combatida por Descartes ao longo de toda a sua vida adulta, na qual iria duvidar de todas as certezas que tivera até então.

Após os anos dedicados aos estudos junto aos jesuítas, Descartes passaria alguns anos, o início de sua vida adulta, em festas comuns aos jovens de sua condição em Paris. A seguir, alistar-se-ia no exército de Maurício de Nassau, com a intenção de conhecer novas culturas e para poder dissecar e examinar cadáveres, prática proibida à época.

Imagine qual o impacto daquela viagem para o garoto criado pelos Jesuítas, ao poder finalmente ver o mundo e observá-lo por seus próprios olhos. Não é a toa que o mesmo afirmaria que:

Assim que a idade me permitiu sair da sujeição a meus preceptores, abandonei inteiramente o estudo das letras; e **resolvendo não procurar outra ciência que aquela que poderia ser encontrada em mim mesmo ou no grande livro do mundo**, empreguei o resto de minha juventude em viajar, em ver cortes e exércitos, conviver com pessoas de diversos temperamentos e condições. (MADJAROF, 2012, grifo nosso).

Retornando de suas viagens pelo Mundo, residindo em Paris, o filósofo-cientista escreveria a obra que nos cabe comentar. Não é por menos que a chamaria de “O Mundo ou o Tratado da Luz”.

### 3 DA NATUREZA

Entre 1629 e 1633, Descartes escreveria a referida obra, mas, temeroso quanto à possível perseguição pela Igreja, tal como sofria Galileu, optou por não a divulgar, de modo que a mesma só se tornou pública após sua morte. Além disso, o final da obra, sem qualquer trecho conclusivo, causa a impressão de que o manuscrito havia sido parcialmente perdido.

Essa obra da juventude de Descartes já traz as bases do pensamento que desenvolveria até o final de sua vida, uma verdadeira proposta de revolução na maneira de se ver o mundo, rompendo com os fundamentos filosófico-científicos que prevaleceram durante a Idade Média. O jovem Descartes escreve, também, para criticar os mestres da escola em que estudara, a escola jesuíta, orientada pela filosofia medieval – com profundas bases aristotélicas e grande respeito aos argumentos de autoridade.

Embora Descartes, nessa primeira obra, não tenha se aprofundado na dúvida metódica, que iria trabalhar em obras futuras, já estava ali a semente dos questionamentos que levariam a esse método de conhecimento.

Já em busca da regra da evidência, Descartes começaria a duvidar de tudo. A ponto, de mais tarde, trabalhar com a citada regra, que, nos dizeres de Chauí, importaria em “só

admitir como verdadeiro um conhecimento evidente, isto é, no qual e sobre o qual não caiba a menor dúvida.” (CHAUI, 2005, p. 128).

Claro, Descartes não estava sozinho nessa jornada contra o conhecimento baseado na autoridade e, sobretudo, em concepções metafísicas. No século XVI, a Europa assistiu a uma Revolução Científica que iria mudar não só as ciências duras, mas a própria maneira como o homem se colocava perante o universo questionando certezas até então inatacáveis. Por exemplo, durante toda a Idade Média, os cientistas consideravam que o sol, a lua e todos os planetas giravam em torno da terra. Tal concepção não se sustentava unicamente porque esse modelo de movimento interplanetário era suficiente para explicar o movimento dos planetas. A ciência a serviço da teologia pressupunha que essa seria a única forma adequada de explicar o universo: a Terra e, portanto, o homem, como o centro do universo.

No entanto, aos poucos, essa crença religiosa que exigia que o espaço se adaptasse a uma concepção prévia, presente na astronomia e em diversas outras áreas do conhecimento, não foi mais suficiente. Era preciso uma nova ciência, era preciso se afastar do argumento de autoridade e dos argumentos metafísicos.

Assim, Richard Morris ao apontar a crise pela qual passou a ciência no início da Era Moderna, indica uma crise geral – mas, contudo, uma crise que não atingiu o Direito conforme será trabalhado a seguir:

No final do Século XVI, os sistemas astronômicos haviam se tornado bastante complicados. E no entanto nenhum deles funcionava muito bem. Eram todos incapazes, em certa medida, de concordar com as observações astronômicas. Assim, quando convidado a aconselhar a Igreja acerca da reforma do calendário no início do século XVI, o astrônomo polonês Copérnico sugeriu que o projeto fosse adiado. **Parecia-lhe que o conhecimento astronômico não estava suficientemente completo para permitir a elaboração de um calendário verdadeiramente preciso. Esta é sem dúvida uma declaração reveladora.** (MORRIS, 1998, p. 48, grifo nosso).

Era o início do século, ou mesmo, da era, da dúvida.

Claro, a dúvida não ficaria restrita à astronomia, tampouco ocorreria apenas no próximo século. Pelo contrário, a Revolução Copernicana estaria vinculada à Revolução Científica e a uma revisão do pensamento praticamente homogêneo que prevalecera desde Aristóteles.

Assim, para compreender a crítica de Descartes e seu entendimento do que seria natureza, é preciso, previamente, analisar alguns aspectos do pensamento aristotélico.

Para Aristóteles, as coisas teriam em si características que lhe determinariam o movimento (potência) que seriam então transformadas em ato. Por isso, para explicar o

movimento seria importante se conhecer a substância das coisas, que trariam em si sua finalidade.

Reconhece assim o filósofo grego que:

**a natureza, em seu sentido originário e fundamental, é a substância das coisas que possuem o princípio do movimento em si mesmas e por sua essência:** com efeito, a matéria só é dita natureza porque é capaz de receber esse princípio, e a geração e o crescimento só porque são movimentos que derivam desse mesmo princípio. (ARISTÓTELES, 2002, p. 201, grifo nosso).

De modo que, na ciência aristotélica, é preciso conhecer a essência para conhecer o movimento.

Essa noção desempenha papel de destaque no conhecimento dentro da filosofia aristotélica-tomista, pois é chegando ao conhecimento da forma enquanto ato constitutivo da substância que podemos conhecer a essência e, de maneira geral, a estrutura do universo. **Conhecer uma substância é conhecer aquilo que a identifica como ela mesma e não outra: é conhecer sua forma substancial.** (PASCAL, 1990, p. 46, grifo nosso).

Para a física aristotélica, é impossível propor regras para o comportamento de todas as coisas, simplesmente porque o movimento variará conforme a essência de cada coisa.

Ora, uma vez **que cada substância tem uma forma ou uma essência que a identifica nada seria mais estranho** a Aristóteles do que conceber a física como um conjunto de leis da natureza válidas para todos os fenômenos, independentemente da essência de cada um. (SILVA, 1993, p. 46, grifo nosso).

Mas como conhecer a substância? Como conhecer a finalidade da coisa?

Nesse viés, surge o corte epistemológico de Descartes: se não posso conhecer, não me interessa estudar. Nascido na civilização em que, durante séculos, discutiu-se com argumentos meramente teóricos os sexos dos anjos, Descartes afirma: não me importa tratar do que não pode ser demonstrado matematicamente. Como Galileu, Descartes acreditava que o mundo foi escrito na linguagem matemática. E é munido dessa linguagem e de uma crença na razão humana, que Descartes construiria o conceito de natureza.

Em crítica aos filósofos da escolástica e dos filósofos aristotélicos, Descartes simplesmente diz: não me importo com o que era dito antes. Descartes não se preocupa com a essência da coisa, tão fundamental na filosofia aristotélica, porque a natureza da coisa não pode ser analisada, medida, quantificada.

Muito simplesmente, o método matemático e a separação radical das substâncias se complementam na formulação do novo ideal de conhecimento, que supõe um **universo de objetos abordáveis matematicamente, isto é, apenas em termos de figura, extensão e movimento, sem que se considere qualquer essência ou princípio interno não acessível ao método matemático.** (SILVA, 1993, p. 50, grifo nosso).

Esse autor reconhece que a forma de explicação do universo pela qual optavam os filósofos medievais, voltada para aspectos qualitativos, era simplesmente desnecessária:

Se reputeis estranho que, para explicar esses elementos, não me sirvo de qualidades que os filósofos nominam de calor, frio, umidade e secura, vos digo que essas qualidades precisam, elas mesmas, de explicação e que, se não estou enganado, não apenas essas quatro qualidades, **mas também todas as outras e mesmo todas as formas de corpos inanimados podem ser explicadas sem que seja necessário fazer nenhuma suposição sobre sua matéria, senão considerar apenas o movimento, a grossura, a figura e a disposição de suas partes.** (DESCARTES, 2008, p. 43, grifo nosso).

Nesse ponto, o jovem Descartes já prenunciava outra parte relevante da totalidade de sua obra, a separação ente o físico e o metafísico, conforme nos lembra Franklin Leopoldo e Silva:

Vê-se que a crítica de Descartes à física das formas substanciais contém como elemento principal precisamente a denúncia de que conceber a presença de qualidades e ações nos corpos físicos nos impede de concebê-los como corpos físicos e que, portanto, a clareza que se deseja na ciência da natureza deve começar por uma separação completa entre o físico e o psíquico. **Assim como as noções confusas que Descartes crê encontrar na física tradicional são devidas à ausência de separação, também a verdadeira ciência da natureza só pode se constituir a partir de tal separação.** (SILVA, 1993, p. 49, grifo nosso).

Descartes expressou como poucos a pulsão desse século, trazendo para a ciência, a mudança que aos poucos afetará não só a ciência, mas, também a política, a economia; rompe-se com a visão coletiva anterior para colocar no centro do mundo, ele, o indivíduo: o indivíduo que escolhe sua percepção de mundo, no caso dele, a matemática.

Citado e comentado em ciências tão diferentes quanto à matemática (plano cartesiano) e o Direito (em que atualmente ser chamado de cartesiano é, sobretudo, uma crítica), Descartes permanece atual também por colocar o indivíduo no foco do processo cognitivo de percepção do mundo.

Embora melhor construída e amadurecida em obras posteriores, já em “O Mundo ou o Tratado da Luz”, Descartes indica que o mundo deveria ser visto a partir de uma efetiva “tomada de consciência do sujeito pensante” (PASCAL, 1990, p. 40).

Em mesmo sentido, aponta Paul Valéry ao indicar qual seria, a seu ver, a grande contribuição cartesiana: “Daí ter eu insistido que a personalidade forte e temerária do grande Descartes, cuja filosofia, talvez, represente menos nós do que a idéia que ele nos apresenta dum magnífico e memorável Eu” (VALÉRY, 1961, p. 58).

É esse “Eu” que escolhe como o mundo é visto, como o mundo é analisado. Dessa perspectiva, Descartes escolhe em o “Tratado da Luz” a maneira como vê o mundo. E ele escolherá ver o mundo por meio da linguagem certa que conhecia: a linguagem quantitativa da matemática:

Está claro, o que interessa Descartes nas matemáticas é o método que adotam, que lhes possibilita chegarem à certeza. Em outras palavras, Descartes de modo algum põe em dúvida, aqui, a verdade das matemáticas. **Pelo contrário, é partindo da idéia de que as matemáticas são verdadeiras que ele vai definir as condições mediante as quais se pode chegar ao verdadeiro.** (PASCAL, 1990, p. 29, grifo nosso).

A opção pela matemática decorre inclusive de uma desconfiança dos sentidos. Descartes estaria efetivamente preocupado em tirar o foco dos sentidos, das certezas prévias causadas pelos mesmos, e se focar nos objetos que causam as sensações:

Como me proponho a tratar aqui do tema da luz, a primeira coisa que gostaria de vos advertir é que pode existir uma diferença entre o sentimento que nós temos da luz, isto é, a idéia que se forma em nossa imaginação mediante o concurso de nossos olhos, e aquilo que está presente no objeto – mais precisamente na chama e no Sol – e que produz em nós esse sentimento, para qual dá-se o nome de luz. **Pois, ainda que cada um esteja normalmente persuadido de que as idéias que nós temos em nosso pensamento são inteiramente semelhantes aos objetos dos quais elas procedem, não vejo, todavia, nenhuma razão que nos possa assegurar que elas sejam de fato semelhantes àqueles objetos; pelo contrário, venho observando várias experiências que me levam a duvidar dessa suposta semelhança.** (DESCARTES, 2008, p. 21, grifo nosso).

Descartes ao escolher a matemática, de certo modo, faz uma aposta na razão humana. A matéria da qual foi feito o mundo é passível da compreensão humana:

Devo dizer ainda que meu desejo não é o de explicar, como pretendem os filósofos, como as coisas são de fato no mundo verdadeiro, **mas apenas pretendo simular um mundo ao meu bel-prazer, no qual não haja nada que os mais grosseiros espíritos não sejam capaz de conceber.** Espero também que o mundo verdadeiro possa ter sido criado do mesmo modo como eu o simulo aqui. (DESCARTES, 2008, p. 53, grifo nosso).

A intenção principal de Descartes sequer é debater o mérito daquilo que supunham os filósofos medievais. As disposições daqueles lhe soam obscuras e, por isso,



incompreensíveis. Descartes está em busca da evidência, da clareza na compreensão dos fenômenos, do que pode ser mensurado, e para isso criaria uma simulação hipotética do mundo.

**O “mundo” em questão não é propriamente o mundo real em que vivemos, mas um mundo imaginário que Descartes descreve, utilizando como únicos princípios a identidade da matéria e da extensão, e as leis do movimento.** Porém, ocorre que o mundo assim constituído segundo os princípios de uma física estritamente mecanicista é precisamente o mundo real. (PASCAL, 1990, p. 5, grifo nosso).

A todo o tempo, o leitor de “O mundo” é remetido a esse mundo imaginário traçado por Descartes em sua busca por evidência: *“Permitis a vosso pensamento sair por um instante desse mundo para vir ver um outro, absolutamente novo, que eu farei nascer na presença de espaços imaginários.”* (DESCARTES, 2008, p. 49).

Já delimitando uma epistemologia, o que Descartes propõe é que a análise do mundo e, por conseguinte, da natureza, seja feita por meio de uma opção. O mundo se enquadrará em uma opção manifesta de como se deve enxergar esse mundo / o universo / a natureza. Para esse filósofo, a ciência deve ser delimitada ao que pode ser medido, o que importa, por consequência, em uma delimitação do próprio mundo.

Assim,

O mundo de Descartes constitui assim um esforço de renunciar a uma concepção de ciência que se vê como um reflexo da natureza decorrente da observação direta da realidade, **isto é, sem considerar nenhuma restrição metodológica.** Portanto, ele representa uma mudança revolucionária na história do pensamento científico, pois é posto em questão o mundo como decalque que aos nossos olhos se afigura na percepção individual e absoluta de cada instante. **Ora, para Descartes a ciência não deve contentar-se em descrever a realidade tal como ela se apresenta imediatamente aos sentidos.** É necessário antes enquadrar a realidade numa rede de conceitos, decantá-lo por meio de um tratamento mecânico, a fim de que ela possa confidenciar os seus segredos. (DESCARTES, 2008, p. 11, grifo nosso).

Mas Descartes foi além. Não é apenas os escolásticos e Aristóteles que Descartes optou por não analisar. Não é apenas um mundo novo que Descartes pretendeu criar. Ele vai além, deixando claro: não pode crer no Deus “todo poderoso” da Idade Média que poderia, a qualquer tempo, mudar as regras como o universo opera. O Deus de Descartes não joga dados:

E, assim, se por um lado, Deus as conserva de modo próximo àquele pelo qual as criou, por outro lado, não as conserva no mesmo estado, ou seja, **Deus age sempre do mesmo modo no que concerne à substância,** produzindo, por consequência, o mesmo efeito, ao passo que, no que concerne ao acidente, há muito diversidade nos

seus efeitos. E é fácil crer que Deus, o qual é, como todos sabem, imutável, age sempre do mesmo modo. (DESCARTES, 2008, p. 56, grifo nosso).

É nesse contexto teórico (valorização da matemática, busca da evidência, desconfiança dos sentimentos, mundo imaginário), que Descartes construiu seu conceito de natureza. O autor pressupõe que Deus não muda as regras pelas quais a natureza opera, logo, as regras pelas quais se rege a matéria, são leis da própria natureza:

Pois apenas o fato de que Deus continua a conservar a natureza se segue, necessariamente que devem existir várias mudanças em suas partes, as quais não podem, parecem-me, ser atribuídas à ação de Deus, **uma vez que a ação de Deus não muda, de sorte que as atribuo à própria natureza.** (DESCARTES, 2008, p. 55, grifo nosso).

E se Deus não muda as normas pela qual rege a natureza, Descartes pôde construir a sua própria natureza, atribuindo a ela determinadas qualidades:

Primeiramente, sabeis que por Natureza não entendo algo como uma deusa ou outra sorte de potência imaginária. **Eu me sirvo dessa palavra para designar toda a matéria, enquanto a considero dotada de todas as qualidades que atribuí a ela, incluindo todas conjuntamente, e sob a condição de que Deus continue a conservá-la da mesma forma que a criou.** (DESCARTES, 2008, p. 55, grifo nosso).

Assim, para Descartes, a natureza é o sistema mecânico cujas engrenagens são proposições científicas e cujo funcionamento é regido pelas leis da mecânica (ou leis da natureza), de acordo com um novo paradigma científico segundo o qual o sujeito determina as regras de interpretação do real (DESCARTES, 2008, p. 14). É uma ruptura com a ciência medieval que não visava extrapolar os limites aparentes da própria natureza.

Essa construção cartesiana, embora sujeita a inúmeras críticas no mundo contemporâneo, em sua época foi uma verdadeira revolução: o indivíduo que se propõe a construir uma forma de ver o mundo, rompendo com as certezas já estabelecidas.

O Direito, quatro séculos depois, ainda não se permitiu essa transformação.

#### **4 UMA CRÍTICA AO DIREITO À LUZ DE DESCARTES**

A filosofia medieval, contra a qual Descartes se insurgia, possuía um método para expor suas idéias, conhecido como disputa, consistente no debate de teses, com base em argumentos retirados da Bíblia, de Aristóteles, de Platão ou de padres da Igreja.

Assim, uma idéia era considerada uma **tese verdadeira ou falsa dependendo da força ou da qualidade dos argumentos encontrados nos vários autores**. Por causa desse método de disputa – teses, refutações, defesas, respostas, conclusões baseadas em escritos de outros autores – costuma-se dizer que, na Idade Média, **o pensamento estava subordinado ao princípio da autoridade, isto é, uma idéia é considerada verdadeira se for baseada nos argumentos de uma autoridade conhecida** (Bíblia, Platão, Aristóteles, um papa, um santo). (CHAUÍ, 2005, p. 47-48, grifo nosso).

Mas, como já visto acima, uma nova era se iniciava, em um processo que não abrangeu de maneira alguma apenas o saber científico. Não é possível que transformações na ciência não impactem as próprias relações sociais e em outros campos como a arte e a teologia. Colabora nesse sentido o comentário de Margaret Wertheim, que em grande medida se aplica ao próprio pensamento cartesiano, a respeito da obra de Giotto, representante de uma revolução artística, na qual se rompe com as imagens chapadas e bidimensionais da Idade Média:

Com frequência nos foi ensinado na escola que esse movimento rumo ao estilo mais naturalista representou uma “maturação” da arte ocidental. **Assim como se diz que o advento da ciência moderna assinala nosso progresso rumo a uma compreensão “verdadeira” do mundo, a arte do Renascimento é dita ser uma representação “verdadeira” do mundo. Mas, como o teórico da arte Hubert Damisch enfatizou, o novo naturalismo não pode ser visto como uma espécie de progresso darwiniano; tratou-se, isso sim, de uma escolha cultural**. (WERTHEIM, 2001, p. 63, grifo nosso).

Saindo da caverna medieval, a partir, claro, de uma escolha, a arte e a ciência se comprometeram com uma representação verdadeira do mundo. Era preciso romper com o mundo de aparência no qual até então vivíamos, indicando Descartes que seria preciso romper com as certezas prévias, “estender à totalidade do nosso conhecimento a suspeita de que toda ela seja inútil e enganadora como as fantasmagorias do sono e as demais produções aberrantes do nosso espírito” (VALÉRY, 1961, p. 37).

No caso de Descartes, essa representação verdadeira foi idealizada por meio da exatidão matemática, o que não diminui em nada a sua escolha e dos cientistas da época em questionar a ciência, diga-se, “abstrata”, desconectada da realidade, comprometida com finalidades religiosas que se fizera anteriormente.

Esse comprometimento com o real e a ruptura com o argumento de autoridade, compromisso e motivação de Descartes, ainda não solapou o Direito como deveria ter feito. Pelo contrário, tal como Santos reconhece “As teorias e as disciplinas estão demasiado ocupadas consigo mesmas para poderem responder às questões que o nosso tempo lhes

coloca.” (SANTOS, 2010, p. 533). A ponto de ser necessário a aplicadores do Direito, como Coêlho, afirmarem a necessidade de essa ciência social abrir-se ao diálogo com o mundo:

Insistimos que o Direito, exatamente por ser técnica de disciplina e planejamento de instituições e condutas humanas (superestrutura social junto com as instituições estatais e sistemas políticos, no dizer de ENGELS) não pode ser instituído, aplicado e compreendido, desligado de seu objeto, que é regular a vida em sociedade. O Direito deve estar conectado à Sociedade, como premissa maior, sob pena de não se mostrar adequado às novas realidades que atropelam o mundo moderno. (COÊLHO, 2011, p. 10).

Busca-se respostas em abstrato, ignorando que é apenas da realidade, por óbvio, analisada, decantada, absorvida, tal como fazia Descartes, que se pode encontrar a resposta correta para as indagações que atingem à Ciência Jurídica que se diz Ciência e que se diz Social.

Ao iniciar a delimitação de seu método no “Tratado da Luz”, Descartes apontaria, tal como nos lembra Paul Valéry, que “Um método não é uma doutrina: é um sistema de operações que realize melhor que o espírito entregue a si próprio o trabalho do espírito.” (VALÉRY, 1961, p. 27).

Quando terá o Direito a coragem de superar seu fechamento em si mesmo, olhar o real e, enfim, se tornar uma Ciência no sentido moderno? Quando os aplicadores do Direito terão coragem, tal como Descartes, de se despir de preconceitos e duvidar de suas certezas mais arraigadas, construindo assim um método jurídico capaz de atentar para a função de correção do Direito, consistente na correlação entre um feito ou seu resultado, e na efetividade, consistente na adequação dos resultados práticos aos resultados pretendidos?

Por ciência social aplicada, como o Direito se intitula, compreende-se a ciência que “constituída racionalmente em um processo discursivo e experimental, que se aprofunda graças a revisões e reconstruções críticas tanto de fundamentações teóricas quando de decisões práticas” (MARÇAL, 2011, p. 76). Ou seja, trata-se de espécie de ciência necessariamente sujeita à revisão, ao questionamento e à reconstrução, em virtude da natureza fluída das relações humanas que lhe são objeto.

Para que tal ciência consiga romper com o mero rótulo formal, tornando-se materialmente social e aplicada, deveria realizar a ruptura cartesiana com o método da autoridade como fonte da verdade. Tal ruptura seria possível a partir da aplicação do ceticismo como instrumento metodológico, como já sugeria Descartes (MARÇAL, 2011, p. 88).

Sim, o método cartesiano hoje é alvo de inúmeras críticas, inclusive na seara do Direito, ao se considerar a ineficácia da ciência moderna naquele inspirada em dar resposta aos dilemas postos pela própria evolução científica e, sobretudo, ao ignorar aspectos inquestionáveis da natureza humana como a sensibilidade e a paixão.

Mas não é possível ignorar que as motivações de Descartes, as críticas que o mesmo fazia à produção, para não dizer repetição, do conhecimento, ainda não foram absorvidas pelo Direito. Os juristas permanecem repetindo os argumentos de autoridade, bailando com as certezas sempre repetidas, sem a coragem de lidar com o vazio das certezas questionadas.

Nessa perspectiva, o Direito nunca foi cartesiano.

## 5 - CONCLUSÃO

Homens como Descartes, absorvendo o espírito de sua época, teriam a coragem de questionar certezas inabaláveis. Os erros nesses questionamentos foram sim, vários, mas a grande mudança não está no caráter de certo ou errado da ciência questionada, mas na disposição de duvidar do que era certo anteriormente.

A dúvida, como elemento dessa nova ciência, exige sujeitos que se coloquem no centro do universo, não porque a Terra seja o mais espetacular palco do universo, contudo, apenas porque a partir dessa perspectiva de ser pensante, é que o homem, enquanto pensante, pode rechaçar certezas que não sejam aptas e eficazes em explicar o mundo.

É preciso a coragem para romper com os argumentos de autoridade com o certo porque é certo e dar resposta às inúmeras perguntas que o mundo impõe e sempre imporá. Especialmente no mundo contemporâneo em que as relações sociais, políticas, econômicas, parecem em transformação constante, em que o país do futuro, o Brasil, se torna o Brasil do presente, em que a China é o mais capitalista dos países comunistas e que o mais capitalista dos países, os EUA, se vê às voltar de medidas socialistas (reforma da saúde), não é mais possível resolver os novos e também os antigos problemas com as velhas soluções.

De fato, o Direito nunca será cartesiano na perspectiva matemática desse pensamento, por lidar, abranger e dispor sobre o que há de mais selvagem, inexplicável, imprevisível nesse planeta: o pulsar dos desejos humanos. Mas não é possível analisar a obra de Descartes apenas da perspectiva matemática, não é apenas isso que Descartes diz, e tampouco o diz para o Direito. Seu grande grito, emanado das suas páginas, é para que o homem se erga, para utilizar expressão kantiana, de sua minoridade intelectual, vença os argumentos de autoridade e proponha um modelo de ciência efetivamente capaz de explicar o mundo em que se vive, despida de preconceitos anteriores e da crença nas experiências pessoais.

Coragem essa que ainda falta aos cientistas do Direito.

## REFERÊNCIAS

ARISTÓTELES, In: REALE, Giovanni (Org). **Metafísica**. Tradução de Marcelo Perine. São Paulo: Loyola, 2002.

CHAUÍ, Marilena. **Convite à Filosofia**. São Paulo: Ática, 2005.

COELHO, Sacha Calmon Navarro. **Direito tributário e conjuntura econômica**. Disponível em: <<http://sachacalmon.com.br/biblioteca/artigos/direito-tributario-conjuntura-economica/>>. Acesso em: 05 out. 2011.

DESCARTES, René. **O mundo ou o tratado da luz**. (Organização e tradução de Érico Andrade). São Paulo: Hedra, 2008.

MARÇAL, Antônio Cota. PRAGMATISMO E DIREITO: QUAL PRAGMATISMO E O QUÊ INTERESSA NO PRAGMATISMO?. **Revista Eletrônica do Curso de Direito – PUC Minas Serro**, Belo Horizonte, n. 3, p. 68-102, abr. 2011. Disponível em: <<http://periodicos.pucminas.br/index.php/DireitoSerro/article/view/1998/2181>>. Acesso em: 23 jul. 2012.

MADJAROF, Rosana. **A Filosofia de Descartes**. Disponível em: <<http://www.mundodosfilosofos.com.br/descartes.htm>>. Acesso em: 03 maio 2012.

MORRIS, Richard. **Uma breve história do infinito. Dos paradoxos de Zenão ao Universo Quântico**. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 1998.

PASCAL, Georges. **Descartes**. 1. ed. São Paulo: Martins Fontes, 1990.

SANTOS, Boaventura de Sousa. **Um ocidente não-ocidentalista? A filosofia à venda, a douta ignorância e a aposta de Pascoal**. In: SANTOS, Boaventura de Sousa. *Epistemologias do Sul*. São Paulo: Cortez, 2010.

SILVA, Franklin Leopoldo e. **Descartes: a metafísica da modernidade**. São Paulo: Moderna, 1993. (Coleção Logos).

VALÉRY, Paul. **O pensamento vivo de Descartes**. São Paulo: Martins, 1961.

WERTHEIM, Margaret. **Uma história do espaço de Dante à Internet**. Tradução de Maria Luiza X. de A. Borges. Rio de Janeiro: Jorge Zahar, 2001.